

Fwd: QUESTIONAMENTO CONCORRENCIA 01/2024

De : compras@saude.cabofrio.rj.gov.br
Assunto : Fwd: QUESTIONAMENTO CONCORRENCIA 01/2024
Para : [REDACTED]

ter., 14 de mai. de 2024 16:22

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados, segue resposta do setor técnico responsável relacionado ao questionamento levantado,

Atenciosamente,

Thiago Corôa - COGEINST/SEMUSA

De: compras@saude.cabofrio.rj.gov.br
Para: [REDACTED]
Enviadas: Terça-feira, 14 de maio de 2024 16:21:36
Assunto: Fwd: QUESTIONAMENTO CONCORRENCIA 01/2024

De: "Projetos SEMUSA - PMCF" <projetos@saude.cabofrio.rj.gov.br>
Para: compras@saude.cabofrio.rj.gov.br
Enviadas: Terça-feira, 14 de maio de 2024 15:34:53
Assunto: Re: QUESTIONAMENTO CONCORRENCIA 01/2024

Prezado(a),

Quanto a exigência do item E.2.2.1 que se lê:

"Parcela de Maior Relevância:

** Execução de estruturas de concreto armado*

** Projetos executivos para prédios hospitalares (estrutura, arquitetura, instalações, incêndio e spda)*

** Execução de cobertura metálica"*

Ocorre que todos os outros itens que não Projeto Executivo de Arquitetura constam em planilha, desta forma não seria razoável esta Administração inabilitar qualquer licitante por um item que não consta em planilha orçamentária e é constante como item de relevância, sendo considerados apenas os presentes que serão de relevância financeira e conseqüentemente técnica em sua execução. Ademais, destaca-se que o projeto arquitetônico hospitalar consta em processo e deve servir para compatibilização dos demais projetos.

Portanto respondemos como questionamento para que não gere qualquer tipo de dúvida ou múltiplas interpretações à dúvida.

Atenciosamente,
SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Projetos

De: compras@saude.cabofrio.rj.gov.br
Para: "projetos" <projetos@saude.cabofrio.rj.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 14 de maio de 2024 12:18:44
Assunto: Fwd: QUESTIONAMENTO CONCORRENCIA 01/2024

De: [REDACTED]
Para: compras@saude.cabofrio.rj.gov.br
Enviadas: Terça-feira, 14 de maio de 2024 8:27:12
Assunto: QUESTIONAMENTO CONCORRENCIA 01/2024

Prezados, bom dia.

Em análise ao edital publicado referente à Concorrência Eletrônica 001/2024, surgiu um questionamento que se faz necessário.

No item 13.5 (E 2.2.1) é exigido como parcela de maior relevância a comprovação de ter executado projeto de arquitetura hospitalar, ocorre que não há previsão deste item na planilha orçamentária.

Diante disso, antes de protocolar uma possível impugnação, solicitamos esclarecimento sobre tal exigência.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

--